



ESTADO DO PARANÁ

*Câmara Municipal de Campo Largo*  
GABINETE DO PRESIDENTE

"RESOLUÇÃO Nº 1/de 1973"

Data: 7 de fevereiro de 1973

Aplica penalidade ao Servidor Maury Marchiorato.

JOAQUIM CELESTINO FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 216 da Lei Estadual nº 293, de 24 de novembro de 1949, RESOLVE repreender o Contínuo desta Câmara Municipal, MAURY MARCHIORATO, por desobediência e faltar ao cumprimento de seus deveres.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, 7 de fevereiro de 1973

*Joaquim Celestino Ferreira*  
\_\_\_\_\_  
Joaquim Celestino Ferreira  
Presidente